





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1183470-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2023/598846-4

05/08/2023 18:29:18

JUCERJA

Último arquivamento:

00004774499 - 16/02/2022

NIRE: 33.2.1183470-7

TESO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Boleto(s): 104459247

Hash: 13B96465-4C2C-480E-BF47-C5596AC33697

| Órgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 439,00    | 439,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**TESO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

| Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento   |
|---------------|-------|--|
| 021           | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)   |
| xxx           | xxx   | xx.. |
| xxx           | xxx   | xx..   |
| xxx           | xxx   | xx..   |

Requerente

Rio de Janeiro

Local

05/08/2023

Data

Últimos Retornos

22/08/2023  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Nome:</b>                | Wilaine Sandora Barbosa  |
| <b>Assinatura:</b>          | <b>ASSINADO DIGITALMENTE</b><br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| <b>Telefone de contato:</b> | 24981067619  |
| <b>E-mail:</b>              | sandorawilaine@gmail.com   |
| <b>Tipo de documento:</b>   | Digital  |
| <b>Data de criação:</b>     | 05/08/2023   |
| <b>Data da 1ª entrada:</b>  | 05/08/2023   |



00-2023/598846-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TESO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1183470-7 Protocolo: 00-2023/598846-4 Data do protocolo: 05/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2023 SOB O NÚMERO 00005652435 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 42D5999D8771503238E2ACCA66CDD592A0F475A2365DE4B5B7BC462C96DAF705

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

# RAZÃO SOCIAL

CNPJ nº 45.323.225/0001-17

NIRE: 33.2.1183470-7

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Wilaine Sandora Barbosa, brasileira, solteira, nascida no dia 20/03/1995, empresária, residente e domiciliada na cidade de Três Rios/RJ, na Rua Anibal Peixoto Lavinas, nº 210, Complemento: Bloco 2, APT 503, Bairro: Vila Isabel, Cep: 25.815-116, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 22.277.942-3, DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº: 099.502.127-90.

Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial TESO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA e terá a denominação TESO ENGENHARIA para o nome de fantasia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.323.225/0001-17, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1183470-7 e com sede na cidade e comarca de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, Rua Anibal Peixoto Lavinas, nº 210, Complemento: Bloco 2, APT 503, Bairro: Vila Isabel, Cep: 25.815-116, por este instrumento e na melhor forma de direito promove a presente alteração de seu contrato social para mediante as cláusulas abaixo fazer constar o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Atualização do estado civil da sócia, passando de solteira para casada, pelo regime de comunhão parcial de bens.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera-se o objeto social da empresa, excluindo os seguintes CNAES secundários:

| Descrição   | CNAE      | Tipo       |
|---|-----------|------------|
| Fotocópias  | 8219-9/01 | Secundário |
| Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                 | 4744-0/01 | Secundário |
| Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | 4744-0/05 | Secundário |
| Comércio varejista de materiais de construção em geral                        | 4744-0/99 | Secundário |
| Compra e venda de imóveis próprios  | 6810-2/01 | Secundário |

Exercendo assim, as seguintes atividades:

Construção de edifício, de rodovias e ferrovias, de obras de arte especiais, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e de instalações esportivas e recreativas. Serviços de arquitetura, de engenharia, de cartografia, topografia, de geodésia, de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, de pintura de edifícios, de preparação do terreno e de atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura. Atividades paisagísticas, de estudos geológicos e relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Instalação e manutenção elétrica de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, de sistema de prevenção contra incêndio, de painéis publicitários, de máquinas e equipamentos industriais e instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e

## RAZÃO SOCIAL

CNPJ nº 45.323.225/0001-17

NIRE: 33.2.1183470-7

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

materiais elétricos. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Obras de engenharia civil, de alvenaria, de terraplenagem, de acabamento da construção, de fundações, de irrigação, de urbanização, ruas, praças, calçadas, de portuárias, marítimas, fluviais, de montagem industrial e de obras de instalações em construções. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Administração de obras. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroporto. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Perfurações e sondagens. Perfuração e construção de poços de água. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Testes e análises técnicas. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Design de interiores. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, ficando re-ratificado “in totum” o contrato social primitivo pelo que se promove a

## **CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. Wilaine Sandora Barbosa, brasileira, casada, nascida no dia 20/03/1995, empresária, residente e domiciliada na cidade de Três Rios/RJ, na Rua Anibal Peixoto Lavinas, nº 210, Complemento: Bloco 2, APT 503, Bairro: Vila Isabel, Cep: 25.815-116, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 22.277.942-3, DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº: 099.502.127-90.

Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade adotará o nome empresarial de **TESO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** e terá a denominação **TESO ENGENHARIA** para o nome de fantasia, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social, na cidade e comarca de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, Rua Anibal Peixoto Lavinas, nº 210, Complemento: Bloco 2, APT 503, Bairro: Vila Isabel, Cep: 25.815-116.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: Construção de edifício, de rodovias e ferrovias, de obras de arte especiais, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e de instalações esportivas e recreativas. Serviços de arquitetura, de engenharia, de cartografia, topografia, de geodésia, de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, de pintura de edifícios, de preparação do terreno e de atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura. Atividades paisagísticas, de estudos

## RAZÃO SOCIAL

CNPJ nº 45.323.225/0001-17

NIRE: 33.2.1183470-7

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

geológicos e relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Instalação e manutenção elétrica de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, de sistema de prevenção contra incêndio, de painéis publicitários, de máquinas e equipamentos industriais e instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Obras de engenharia civil, de alvenaria, de terraplenagem, de acabamento da construção, de fundações, de irrigação, de urbanização, ruas, praças, calçadas, de portuárias, marítimas, fluviais, de montagem industrial e de obras de instalações em construções. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Administração de obras. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroporto. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Perfurações e sondagens. Perfuração e construção de poços de água. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Testes e análises técnicas. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Design de interiores. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**Cláusula Quinta:** O capital social é na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a incorporação que faz o sócio dos seguintes bens:

- Adaptador (Carregador) Externo de Corrente Alternada 65W, 19.5V, modelo LA65NS2 - xx - **valor R\$ 298,00;**  
Conforme DANFE -Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 003328853
- FURAD PARAF IMP. 1/2" 20,0V BIV 2 BAT MAX LI-ION DEWALT DCD7781D2-BR DCD7781D2-BR - **valor de R\$ 1.179,00;**  
Conforme DANFE -Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 1095660
- MULTIFUNCIONAL COLOR EPSON L6191 - Serie: X4CN011704 - **valor de R\$ 2.589,00;**  
Conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 000002411
- Adaptador Externo de Corrente Alternada, AC de 3 pinos com cabo de alimentação 65W6 (EAN Code 7899864904936) - **valor de R\$ 318,00;**  
Conforme DANFE -Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 003361321
- E, **R\$15.616,00** (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| Sócio único             | Quotas        | %          | Valor                |
|-------------------------|---------------|------------|----------------------|
| Wilaine Sandora Barbosa | 20.000        | 100        | R\$ 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>20.000</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |

§ 1º – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

## RAZÃO SOCIAL

CNPJ nº 45.323.225/0001-17

NIRE: 33.2.1183470-7

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

§ 2º – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá a sócia **Wilaine Sandora Barbosa**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

§ 1º – Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º – Faculta-se sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula Sétima:** A sócia administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava:** A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia da empresa.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

# RAZÃO SOCIAL

CNPJ nº 45.323.225/0001-17

NIRE: 33.2.1183470-7

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditada a sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Terceira:** A sócia declara sob as penas da Lei, que:

- A)** - Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- B)** - O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C)** - Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Três Rios, estado do Rio Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da única sócia ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Rios /RJ, 14 de agosto de 2023.

WILAINA SANDORA  
BARBOSA:09950212790

Assinado de forma digital por WILAINA  
SANDORA BARBOSA:09950212790  
Dados: 2023.08.22 14:32:52 -03'00'

WILAINA SANDORA BARBOSA  
RG/DETRAN: 22.277.942-3  
CPF: 099.502.127-90

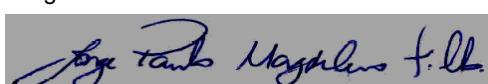


## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TESO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, NIRE 33.2.1183470-7, PROTOCOLO 00-2023/598846-4, ARQUIVADO EM 25/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005652435, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ   | Nome                    |
|--|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 099.502.127-90 | WILAINÉ SANDORA BARBOSA |

25 de agosto de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TESO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 332.1183470-7 Protocolo: 00-2023/598846-4 Data do protocolo: 05/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2023 SOB O NÚMERO 00005652435 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 42D5999D8771503238E2ACCA66CDD592A0F475A2365DE4B5B7BC462C96DAF705

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8